

# **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDI- TORIA INTERNA - RAINT 2016**

**República Federativa do Brasil**

Michel Temer

Presidente

**Ministério do Meio Ambiente**

Sarney Filho

Ministro

**Agência Nacional de Águas****Diretoria Colegiada**

Vicente Andreu Guillo (Diretor-Presidente)

Paulo Lopes Varella Neto

João Gilberto Lotufo Conejo

Gisela Damm Forattini

Ney Maranhão

**Auditoria Interna**

Edmar da Costa Barros

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**  
Ministério do Meio Ambiente

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDI-  
TORIA INTERNA - RAIN 2016**

AUDITORIA INTERNA  
Brasília – DF  
2017

© Agência Nacional de Águas – ANA  
Setor Policial - Área Especial 5 – Quadra 3 – Bloco B, L, M e T  
CEP 70610-200 – Brasília – DF  
PABX (61) 2109.5400/ 2109.5252  
Endereço eletrônico: <http://www.ana.gov.br>  
Correio eletrônico: [dproe@ana.gov.br](mailto:dproe@ana.gov.br)

Auditoria Interna  
Edmar da Costa Barros

Equipe de Auditores  
Cláudia Fernanda Neves da Costa  
Flávia Cristina Canêdo Ramos  
Ivarlindo Albuquerque Luna  
Pedro Dias Júnior

Todos os direitos reservados.  
É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

## Sumário

<b>I. Introdução</b>	<b>6</b>
<b>II. A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS</b>	<b>6</b>
<b>III. A AUDITORIA INTERNA</b>	<b>8</b>
<b>IV. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA AUDITORIA INTERNA</b>	<b>9</b>
<b>V. REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>	<b>12</b>
<b>VI. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS</b>	<b>13</b>
<b>VII. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL E BENEFÍCIOS NA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA</b>	<b>15</b>
<b>VIII. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS PELAS AUDITORIAS DA AUD/ANA</b>	<b>16</b>
<b>IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>18</b>
<b>Anexo I – Recomendações da AUD/ANA emitidas em 2016 PAINT/2016 (posição 31/12/2016)</b>	<b>19</b>
<b>Anexo II – Recomendações da AUD/ANA pendentes de atendimento – Exercícios anteriores</b>	<b>26</b>
<b>Anexo III – Deliberações do TCU – Exercício 2016</b>	<b>28</b>
<b>Anexo IV – Deliberações do TCU que permanecem pendentes – Exercícios anteriores</b>	<b>31</b>
<b>Anexo V – Recomendações da CGU em monitoramento</b>	<b>33</b>

## I. Introdução

1. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN tem por objetivo dar publicidade às atividades executadas pela Auditoria Interna da ANA no exercício de 2016, previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2016, bem como as ações excepcionais ao Plano, as quais, embora não previstas inicialmente, exigiram atuação da unidade de auditoria.
2. O documento foi elaborado em consonância com a Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria-Geral da União e com o artigo 27, VIII, na Resolução ANA nº 2.020/2014 - Regimento Interno da Agência Nacional de Águas.
3. Dessa forma, o RAIN apresentará as ações de auditoria interna realizadas pela Agência, o registro quanto à emissão e implementação das recomendações da Auditoria Interna – AUD, como também dos órgãos de controle interno e externo, e o relato gerencial sobre o nível de maturação dos controles internos da ANA.
4. O Relatório identifica os fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto sobre a auditoria interna, bem como as ações de desenvolvimento institucional e capacitação empregadas ao longo do ano de 2016.

## II. A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

5. A Agência Nacional de Águas - ANA tem como missão implementar e coordenar a gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos e regular o acesso à água, promovendo o seu uso sustentável em benefício da atual e das futuras gerações.
6. A Lei nº 9.433/1997 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, estabelecendo, ainda, os seguintes instrumentos de gestão:
  - a) Planos de Recursos Hídricos;
  - b) enquadramento dos corpos d'água em classes, segundo os usos preponderantes;
  - c) outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;
  - d) cobrança pelo uso da água; e
  - e) Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.
7. A criação e atribuições da Agência foram determinadas pela Lei nº 9.984/2000, e sua atuação obedece aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, sendo desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Além disso, a Lei nº 12.334/2010 atribuiu à ANA a organização, implantação e gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), a promoção da articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens e a coordenação e elaboração do Relatório de Segurança de Barragens.
8. Nesse contexto, a Agência regula o uso da água por meio da outorga, fiscalização e a cobrança. Além disso, desempenha ações de apoio à gestão, de monitoramento e de planejamento dos recursos hídricos, como também fornece in-

formações para melhoria da ação dos órgãos gestores de recursos hídricos e dos setores usuários desses recursos.

9. Em acordo com o Plano Plurianual – PPA 2016-2019, a ANA coordena o Programa 2084 – Recursos Hídricos, cuja diretriz estratégica é a “promoção da segurança hídrica, com investimentos em infraestrutura e aprimoramento da gestão compartilhada e da conservação da água”, tendo por objetivos:

- a) promover a disponibilidade de água para usos múltiplos, por meio da implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de seus instrumentos;
- b) fortalecer os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio de promoção da integração federativa, da articulação intersetorial e do apoio às estruturas colegiadas;
- c) promover a conservação, a recuperação e o uso racional dos recursos hídricos, por meio da indução de boas práticas de uso de água e solo e da revitalização de bacias hidrográficas;
- d) fortalecer o planejamento e a gestão dos investimentos em infraestrutura hídrica;
- e) ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas;
- f) garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção;
- g) ampliar e difundir o conhecimento sobre águas subterrâneas e suas interações com as superficiais, por meio da realização de levantamentos, estudos e pesquisas.

10. O Regimento Interno da Agência Nacional de Águas foi publicado no Diário Oficial da União em 23/12/2014, aprovado por meio da Resolução ANA nº 2020, que entrou em vigor na data de 2/2/2015. Segundo o normativo, a ANA possui em sua estrutura cinco diretorias e nove superintendências, conforme descrito a seguir, cabendo registrar, ainda, a formalização de cinquenta coordenações, distribuídas entre as superintendências.

- a) Área de Hidrologia – AH: Superintendência de Operações e Eventos Críticos (SOE) e Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional (SGH);
- b) Área de Gestão – AG: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos (SIP) e Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS);
- c) Área de Administração – AA: Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas – SAF;
- d) Área de Planejamento – AP: Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos (SPR); e
- e) Área de Regulação – AR: Superintendência de Regulação (SRE) e Superintendência de Fiscalização (SFI).

11. Fazem parte também da estrutura regimental as unidades organizacionais – UORGs de suporte à Diretoria Colegiada, incluindo-se o Gabinete do Diretor-Presidente, a Secretaria Geral, a Procuradoria Federal, a Corregedoria e a Auditoria Interna.

12. O planejamento Estratégico da ANA foi definido na Portaria nº 105/2010, sendo sua Cartilha 2016-2019 aprovada pela DIREC em sua 600ª Reunião Ordinária. É formado por um conjunto de orientações, procedimentos e mecanismos que visam direcionar a atuação integrada da organização para alcançar objetivos e resultados institucionais estratégicos. Atualmente, os instrumentos de planejamento da ANA são dispostos, em função de sua abrangência, como segue:

- a) estratégico: mapa estratégico corporativo (missão, visão e objetivos);
- b) tático: resultados esperados (objetivos, metas e iniciativas do PPA); e
- c) operacional: o Plano Gerencial Interno (programação detalhada anual).

13. A natureza transversal e multidisciplinar dos resultados esperados impossibilita que as atribuições sejam imputadas isoladamente a áreas específicas, sendo que, com isso, para se obter êxito em seu cumprimento torna-se fundamental que a atuação das unidades ocorra de forma integrada. Esses resultados deverão ser aferidos por indicadores, ainda pendentes de definição.

14. No âmbito operacional, o Plano Gerencial Interno – PGI, instrumento anual de planejamento operacional da ANA, é elaborado em consonância com os resultados esperados e gerenciado de acordo com a disponibilidade orçamentária anual da Agência.

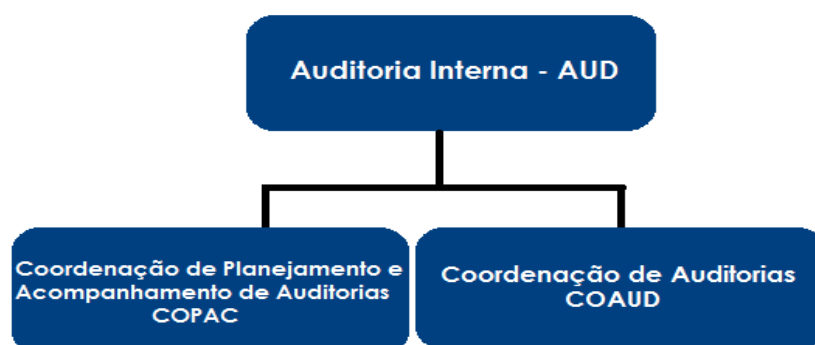
### III. A AUDITORIA INTERNA

15. A Auditoria Interna, vinculada à Diretoria Colegiada da ANA, exerce as atribuições contempladas na legislação pertinente, com as respectivas competências dispostas nos artigos 27 a 30, do Regimento Interno da Agência.

16. No âmbito interno, as ações desenvolvidas têm caráter orientativo, preventivo e corretivo e são realizadas em consonância com as orientações e recomendações do órgão de controle interno (Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União), assim como deliberações do órgão de controle externo (Tribunal de Contas da União).

17. A atividade da Auditoria Interna visa, primordialmente, ao fortalecimento da gestão e racionalização das ações de controle da Agência. Possui como alicerce de seus trabalhos, além da normatização estabelecida pela CGU, as normas de auditoria interna (Internacional Professional Practices Framework – IPPF), definidas, regidas e publicadas pelo The Institute of Internal Auditors – The IIA. Além disso, segue o Manual de Auditoria Interna, aprovado pela Portaria ANA nº 79, de 4 de março de 2011. Como regramento interno específico da AUD, foi editada a Portaria ANA nº 52, de 26/04/2005, que estabelece procedimentos e rotinas para atendimento das recomendações formuladas pela Unidade.

18. A Auditoria da ANA possui a seguinte estrutura regimental:





19. As atribuições inerentes à Unidade estão distribuídas entre as coordenações, cabendo à COPAC, em suma, o acompanhamento da implementação das recomendações e determinações exaradas pela Auditoria Interna, CGU e TCU e o planejamento dos trabalhos da AUD, incluindo a avaliação de riscos e seleção dos trabalhos a serem realizados no exercício seguinte. A COAUD fica responsável pela execução dos trabalhos de auditoria, em seus diversos tipos, além de auxiliar à COPAC na elaboração do PAINT e do RAINTE.

20. A AUD/ANA encerrou o exercício de 2016 com o seguinte quadro de profissionais:

**Quadro I – Relação de servidores da AUD/ANA**

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Edmar da Costa Barros	Auditor Chefe – CGE I	administra a unidade de Auditoria Interna, coordena e supervisiona os trabalhos de auditoria realizados pelos servidores.
Ivarlindo Albuquerque Luna	Coordenador de Auditorias – CGE IV	desempenha as funções de coordenador e auditor, com realização das atividades pertinentes.
Pedro Dias Júnior	Coordenador de Planejamento e Acompanhamento de Auditorias – CGE IV	desempenha as funções de coordenador e auditor, com realização das atividades pertinentes.
Cláudia Fernanda Neves da Costa	Analista Administrativo	desempenha as funções de auditora, com realização das atividades pertinentes.
Flávia Cristina Canêdo Ramos	Analista Administrativo	desempenha as funções de auditora, com realização das atividades pertinentes.
Tatiana Vieira Holanda Noweishi	Assistente – CAS I	presta apoio aos demais servidores nas atividades realizadas, bem como acompanha a implementação das recomendações exaradas em relatórios de auditoria – <i>follow up</i> .

21. No mês de abril de 2016 uma servidora analista administrativo foi transferida da Auditoria Interna para a Superintendência de Regulação – SRE. Nesse aspecto, vale registrar que o quadro da AUD é insuficiente para fazer frente às demandas geradas pelas diversas atividades executadas na Agência, conforme demonstrado na Nota de Auditoria nº 17/2016/AUD, Doc. 55060/2016, de 28/09/2016. Com fulcro no respectivo documento, para atender as necessidades e demandas da Auditoria Interna, seriam necessários, no mínimo, nove servidores exercendo atividades de auditoria. Impende assinalar, no entanto, que a unidade de Auditoria Interna está em permanentes tratativas junto à Diretoria Colegiada, visando a alocação de mais servidores na Unidade.

#### **IV. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA AUDITORIA INTERNA**

22. As ações de auditoria realizadas no exercício de 2016 basearam-se no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2016, o qual teve sua segunda edição aprovada pela Diretoria Colegiada da ANA em sua 595ª Reunião Ordinária, de 14/12/2015.

23.

24. Cumpre informar que a elaboração do PAINT 2016 fundamentou-se na matriz de risco elaborada pela unidade de auditoria interna, conforme Nota de Auditoria nº 10/2015/AUD, de 13/10/2015. Para a metodologia utilizada, foram definidos 16 "objetos auditáveis" ou macroprocessos, os quais foram avaliados sob os aspectos de materialidade, relevância e criticidade. Ato contínuo, foram então priorizados três objetos para serem auditados no exercício de 2016:

- a) **Macroprocesso:** Gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal  
**Objeto Auditável:** Administração e finanças
- b) **Macroprocesso:** Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos  
**Objeto Auditável:** Contratos de Gestão – Agências Delegatárias
- c) **Macroprocesso:** Monitoramento Hidrológico e Eventos Críticos  
**Objeto Auditável:** Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional

25. O quantitativo estimado baseou-se no total de homens/horas disponíveis para a unidade de Auditoria Interna da Agência. Nesse ponto, do total de homens/hora disponíveis, foram reservados 27% para supervisão e coordenação, elaboração do RAIN, da nova matriz de risco e PAINT, trabalhos internos, acompanhamento da implementação de recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo, além das recomendações exaradas pela própria auditoria, dentre outras demandas.

26. Dessa forma, o conjunto das ações de auditoria nos processos programados no PAINT/2016 representou 73% da capacidade operacional prevista inicialmente para o corpo de auditores.

27. Os trabalhos realizados na AUD/ANA no exercício de 2016 resultaram na emissão de sete relatórios de auditoria, contemplando dois dos três objetos programados no PAINT/2016. O Quadro II a seguir relaciona as ações de auditoria interna realizadas, números de relatórios correspondentes, objetos auditados, macroprocessos relacionados e unidades auditadas.

**Quadro II – Trabalhos executados pela AUD/ANA – Exercício 2016**

ID	Objeto Auditado	Macroprocesso	Unidade Auditada
1/2016	Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012 – Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA	Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	SAS/ANA
2/2016	Contrato de Gestão nº 14/ANA/2004 – Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP	Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	SAS/ANA
3/2016	Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010 – Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo	Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	SAS/ANA
4/2016	Contrato de Gestão nº 72/ANA/2011 – Instituto BioAtlântica – AGB DOCE - IBIO	Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	SAS/ANA
5/2016	Declaração de Bens e Rendias	Gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal	SAF/ANA
6/2016	Contrato de Gestão nº 03/ANA/2011 – Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – PCJ	Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	SAS/ANA
7/2016	Gerenciamento dos Contratos de Serviços Continuados	Gestão orçamentária, financeira, patrimonial,	SAF/ANA

28. Observa-se que apenas um objeto auditável previsto deixou de ser realizado, porquanto a execução do PAINT foi afetada pelo remanejamento de uma servidora da Auditoria Interna da ANA para outra unidade organizacional, conforme já citado no item 21 deste Relatório.

29. Registra-se que o objeto "Monitoramento Hidrológico e Eventos Críticos" teve sua fase de planejamento iniciada em dezembro/2016, com previsão de finalização para o primeiro semestre de 2017. Também, foram alocados homens/hora para elaboração do Programa de Auditoria do referido objeto, resultando na Nota de Auditoria nº 3/2016/AUD, de 11/04/2016.

30. A respeito do objeto auditável "cobrança pelo uso de recursos hídricos – agências delegatárias", o mesmo teve seu programa de auditoria elaborado e formalizado pela Nota de Auditoria nº 10/2016/AUD, de 27/07/2016.

31. Para além das ações previstas no PAINT/2016, foram realizados trabalhos de caráter consultivo, com assessoramento no que concerne a controle interno, destacando-se as seguintes Notas de Auditoria:

### **Quadro III – Consultoria - Notas de Auditoria 2016**

<b>ID</b>	<b>Recomendação</b>
Nota de Auditoria nº 05/2016	Recomendou-se manifestação da SAF a respeito dos servidores comissionados com CCT-5 sem respectiva função de chefia, em desacordo à Nota Técnica nº 85/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, e posterior encaminhamento à deliberação da DIREC, no prazo máximo de 30 dias.
Nota de Auditoria nº 06/2016	Recomendou-se à SAF que, com a participação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão e Termos de Parceria, elabore proposta de alteração da Portaria ANA nº 53/2010 (Entidades Delegatárias – Prestação de Contas), de modo a explicitar a forma de apresentação da prestação de contas das delegatárias e submeta à elevada consideração da DIREC, no prazo máximo de trinta dias.
Nota de Auditoria nº 07/2016	Recomendou-se manifestação da SAF a respeito da inadequação da designação de gerentes executivos com suas funções regimentais, enquanto o Ministério do Planejamento relaciona CGE IV apenas como coordenador, e posterior encaminhamento à deliberação da DIREC, no prazo máximo de 30 dias.
Nota de Auditoria nº 11/2016	Alerta a respeito da Instrução Normativa nº 11/2016/AUD, de 08/08/2016, que impõe o prazo de 11/05/2017 para implantação da política de gestão de riscos da Instituição.
Nota de Auditoria nº 14/2016	Solicita realização de alterações na estrutura organizacional da área administrativa com vistas à adequação de suas atividades aos ditames do Acórdão TCU nº 5047/2016- 1ª Câmara, com o propósito precípuo de eliminar vulnerabilidades e consequentes riscos nas operações inerentes, em homenagem ao princípio da moralidade no trato da coisa pública.
Nota de Auditoria nº 16/2016	Solicita à SAF examinar a viabilidade de, imediatamente, contratar curso de preparação de gestores e fiscais, para os servidores da ANA, porque a jurisprudência do TCU é farta em exemplos de deficiente execução de contratos, por falta de eficazes acompanhamento e fiscalização, demonstrando ser este um dos maiores problemas enfrentados pela Administração Pública nos contratos administrativos.
Nota de Auditoria nº 19/2016	Encaminhou-se demanda à SAS/CACG a fim de esclarecer a divergência entre a Resolução ANA nº 2018/2014 e o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado com a Entidade Delegatária Peixe Vivo, a respeito dos rendimentos financeiros.

32. Também, foi elaborada nova metodologia para aplicação de Matriz de Risco, que culminou na Nota de Auditoria nº 18/2016/AUD, de 14/10/2016. Tal nota norteou o processo de planejamento dos trabalhos da Auditoria Interna – AUD para o exercício de 2017, avaliando os riscos das atividades executadas pela Agência a partir das variáveis materialidade, relevância e criticidade. O resultado da aplicação dessa metodologia subsidiou a elaboração do PAINT/2017.

## V. REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES

33. As recomendações exaradas pela Auditoria Interna recebem acompanhamento sistemático na Coordenação de Planejamento e Acompanhamento de Auditorias – COPAC/AUD. Após o envio dos Relatórios de Auditoria às unidades auditadas, as recomendações formuladas são catalogadas em planilhas de controle. O acompanhamento de suas implementações, com classificação quanto ao seu status – follow up – é realizado continuamente, sendo estabelecido um prazo interno inicial de 30 dias para atendimento, conforme Portaria ANA nº 52/2005.

34. Destarte, após a emissão dos Relatórios de Auditoria, são enviadas Comunicações Internas aos gestores indicados nas recomendações, solicitando apresentação de Plano de Ação, com estabelecimento de metas, prazos e responsáveis pela implementação das providências sugeridas. Todos os prazos são, portanto, acompanhados sistematicamente e, em não havendo solução apresentada, são reiteradas as cobranças logo após a expiração do prazo.

35. Noutra senda, a Unidade de Auditoria Interna vem intensificando ações junto aos auditados objetivando regularizar as impropriedades e não conformidades verificadas, no decorrer da execução de seus trabalhos, a fim de reduzir a quantidade de recomendações expedidas.

36. A classificação das recomendações exaradas pela AUD/ANA segue a seguinte descrição:

- a) pendente: recomendação ainda não respondida pela unidade auditada;
- b) acatada: recomendação cujos objetivos foram alcançados, seja por meio do cumprimento das sugestões emanadas pela Auditoria Interna, seja por meio de medidas alternativas propostas pelos auditados;
- c) parcialmente acatada: quando a unidade auditada atende parte da recomendação;
- d) em andamento: quando ainda no prazo de atendimento apresentado pelo auditado no Plano de Ação, devendo este enviar, quando expirado o prazo, esclarecimentos e documentação que comprove a implementação das providências;
- e) não acatada: quando o atendimento resultar em comprovação incompleta, devendo a unidade auditada enviar esclarecimentos ou documentação suplementar para necessária avaliação; e
- a) baixada: quando devidamente demonstrado que a recomendação, por motivos supervenientes, não mais se aplica à situação, ou quando o gestor se manifestar pela assunção do risco da sua não implementação.

37. No exercício de 2016, a Auditoria Interna exarou 22 recomendações. O monitoramento realizado demonstrou que, até 31/12/2016, 63% das recomendações foram solucionadas, em acordo ao demonstrado no Quadro IV adiante apresentado.

#### Quadro IV – Acompanhamento das Recomendações AUD/ANA – PAINT/2016\*

Acatadas	Pendentes	Baixada	TOTAL
14	7	1	22

\* Posição em 31/12/2016

38. Ressalta-se que os auditores, quando do planejamento dos trabalhos de campo, revisam as recomendações exaradas em auditorias anteriores, de modo a averiguar os levantamentos e impropriedades já observados, a fim de verificar a efetiva implementação de controles que possam mitigar os riscos presentes no processo.

39. As recomendações emitidas no exercício de 2016 encontram-se demonstradas no Anexo I, incluindo as classificações, prazos e justificativas do gestor para as respectivas providências. Já as recomendações de exercícios anteriores, ainda não implementadas na data de elaboração deste Relatório Anual (31/12/2016), estão consolidadas no Anexo II.

40. No tocante ao controle das deliberações dos órgãos de controle interno e externo, é mister registrar que, pela Portaria nº 163, de 10/07/2012, DOU 12/07/2012, foi designada servidora lotada na Coordenação de Planejamento e Acompanhamento de Auditorias – COPAC, para acompanhar o atendimento das recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU e Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU.

41. Deste modo, as orientações, solicitações, recomendações e determinações encaminhadas pelos órgãos supramencionados à ANA são enviadas à Auditoria Interna e cadastradas em planilhas de controle. Posteriormente, a AUD desenvolve a busca de informações junto às diversas unidades organizacionais da ANA, de acordo com suas competências regimentais, realizando-se o acompanhamento quanto à implementação e resposta pelas unidades. Note-se que, no que tange ao controle das demandas da CGU, o órgão possui um Sistema informatizado denominado Monitor, que acompanha os planos de providências dos relatórios de auditoria expedidos e realiza a interlocução entre as Unidades Gestoras auditadas e a CGU. No exercício de 2016 ocorreu o encaminhamento de oito Acórdãos do TCU à Agência, com os respectivos relatórios e votos que os fundamentam, conforme discriminado no Anexo III. Desse, três Acórdãos incluem determinações à ANA, um Acórdão emite recomendações, enquanto os demais referem-se ao conhecimento de representações ou assuntos relacionados às atividades executadas pela Instituição. Ressalva-se que as deliberações exaradas no exercício de 2016 pelo TCU foram, em sua totalidade, observadas e disseminadas às unidades organizacionais competentes, tratando-se de ações a serem executadas ao longo dos próximos exercícios.

42. Com relação às deliberações do TCU de exercícios anteriores ao ora analisado, que ainda estão em período de implementação por parte da Agência, o Anexo IV inclui as justificativas e posicionamentos para as respectivas recomendações e determinações.

43. No que corresponde às recomendações oriundas do órgão controle interno, no exercício de 2016 foi expedido o Relatório de Auditoria nº 201505340, relativo aos exames realizados sobre a gestão do Contrato nº 75/2013/ANA, celebrado entre a ANA e a Central IT Tecnologia da Informação Ltda, após adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 090/2013/INPE. Tal Relatório resultou na emissão de dez recomendações, sendo duas já atendidas e oito em monitoramento. As recomendações em monitoramento pela CGU, incluindo a de exercícios anteriores, estão dispostas no Anexo V, refletindo os dados constantes do Sistema Monitor.

## VI. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

44. Para o exercício das atividades de auditoria interna, é necessária contínua capacitação do seu corpo técnico, objetivando atualização no que se refere à legislação inerente à profissão, aos conceitos e técnicas aplicáveis aos trabalhos da auditoria, bem como buscando o comprometimento com a excelência profissional. Portanto, anualmente, são reservados homens/hora no PAINT para capacitação dos auditores internos.

45. O Quadro V lista os eventos em que houve participação de servidores da Auditoria Interna da ANA:

**Quadro V – Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional - Exercício de 2016**

	Cursos/Tema	Entidade Realizadora	Qtidade Auditores capacitados	Carga Horária	Total Horas
1	Projeto Desenvolve RH – Oficina de Refinamento das Competências	Fundação Dom Cabral	1	8	8
2	Projeto Desenvolve RH – 1ª Oficina para definição das competências	ANA	1	8	8
3	Projeto Desenvolve RH – Oficina de Alinhamento	Fundação Dom Cabral	2	16	32
4	Debate Técnico Aságuas	ANA	2	2	4
5	Gestão de Riscos e Auditoria Baseada em Riscos no Setor Público com Ênfase no COSO I e II	Escola Nacional de Governo	1	40	40
6	Curso de Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos na Administração Pública Federal – Segundo a IN 02/08 e a IN 04/14 – Fiscalização Geral e Fiscalização de TI	ABOP	1	40	40
7	XVIII ENCOB – Encontro Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas	Associação Brasileira de Recursos Hídricos	1	48	48
8	7ª Edição do curso de Gestão de Riscos e Controles Internos	CGU	1	16	16
9	Encontro das Auditorias Internas das Agências Reguladoras – AUDITE Agências	ANVISA/ANEEL	2	20	40
10	MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública	Fundação Getúlio Vargas	1	48	48
<b>TOTAL</b>					<b>284</b>

46. Percebe-se que foram gastos 284 homens/hora na capacitação de servidores, necessária ao fortalecimento dos trabalhos da Auditoria Interna da ANA. Isso representou 57% do que estava previsto no PAINT/2016 para treinamento e aperfeiçoamento profissional do corpo técnico.

47. Cabe mencionar que os eventos de capacitação não se restringiram àqueles oferecidos por entidades privadas, tendo os servidores participado de treinamentos e seminários organizados por instituições públicas, a mencionar a Controladoria-Geral da União e a própria Agência Nacional de Águas.

48. As ações de capacitação realizadas contribuíram para aprimorar as técnicas e atividades realizadas na AUD, acrescentar novas ferramentas e práticas ao desenvolvimento dos trabalhos, e ainda agregar conhecimento ao corpo de auditores nos assuntos relacionados às áreas fins da Agência. Esse fortalecimento é fundamental no processo de execução das auditorias internas, bem como no planejamento dos



trabalhos da AUD/ANA, pois permite o conhecimento das atividades meio e finalísticas executadas na Agência, auxiliando na delimitação de escopos e definição dos riscos e controles presentes nos macroprocessos.

## **VII. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL E BENEFÍCIOS NA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

49. Em 2016, destacou-se como principal ação de fortalecimento da Auditoria Interna a continuação no processo de modernização de seus trabalhos. Além disso, diversos fatos relevantes resultaram em impacto sobre os recursos, organização e trabalhos da Auditoria Interna da ANA, discriminados a seguir:

- a) reorganização do fluxo dos processos executados internamente, resultando em maior eficiência;
- b) instalação, na ANA, do Sistema SIAUDI, disponibilizado pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB no portal do software público, com previsão de implantação para o exercício de 2017;
- c) divulgação, nos Relatórios de Auditoria, quanto a aceitação pelo gestor dos riscos envolvidos pela não implementação das recomendações exaradas pela AUD, em consonância ao Acórdão TCU nº 2110/2015-2ª Câmara;
- d) adoção de nova metodologia na elaboração de programas de auditoria, aumentando o conhecimento nas áreas fins da ANA, bem como ampliando as parcerias com as demais unidades organizacionais da Instituição;
- e) atualização da metodologia para aplicação de matriz de risco a fim de hierarquizar os macroprocessos a serem auditados no exercício de 2017;
- f) adoção de procedimento interno de revisão trimestral do PAINT, com detalhamento das ações e auditores responsáveis por cada trabalho definido;
- g) aprimoramento no processo de acompanhamento das recomendações exaradas pela AUD/ANA, tornando-se mais efetiva e com maior controle de prazos e planos de ação;
- h) emissão de relatórios gerenciais trimestrais à Diretoria Colegiada da Agência, com periodicidade diversa da estipulada no artigo 17, da IN CGU nº 24/2015, por solicitação da DIREC/ANA, contendo informações quanto à situação das recomendações exaradas pela AUD/ANA e órgãos de controle interno e externo;
- i) continuidade na atividade de mapeamento dos processos executados na Auditoria Interna da ANA;
- j) redução do quadro de pessoal, com a transferência de uma servidora da Auditoria Interna para outra unidade organizacional da Agência, reduzindo ainda mais a capacidade operacional da AUD para fazer frente às demandas geradas pelas diversas atividades executadas na Agência, afetando ainda, diretamente, a execução do PAINT/2016.

50. A respeito do quadro de servidores da Auditoria Interna da ANA, a Nota de Auditoria nº 17/2016/AUD, de 28/09/2016, realizou um estudo considerando as demandas da AUD (processos finalísticos e de suporte passíveis de auditoria), chegando-se à necessidade de, no mínimo, nove servidores exercendo atividades de auditoria. Atualmente, a Unidade conta com apenas dois auditores, além dos dois Coordenadores, que também estão realizando atividades de auditoria.

51. Para atingimento dos objetivos da Auditoria Interna, pontuados neste RAIN, foram realizados trabalhos de auditoria interna e de assessoramento com a emissão de Relatórios de Auditoria, Notas de Auditoria e Comunicações Internas diver-

sas, propondo soluções, a partir da legislação e jurisprudência pertinente ao objeto estudado, assim como identificando fragilidades pontuais que resultaram em recomendações, as quais buscaram subsidiar os gestores com ferramentas úteis ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho.

52. Consigna-se que os trabalhos buscaram observar a materialidade, relevância e criticidade nos objetos tratados, relacionando-os aos riscos presentes nos processos. Destarte, as recomendações exaradas pela Auditoria Interna, que obtiveram êxito em sua implementação por parte do gestor, objetivaram impactar positivamente no gerenciamento dos macroprocessos.

53. Assim, destacam-se como benefícios alcançados pela Auditoria Interna, no âmbito dos trabalhos desenvolvidos no exercício de 2016, o auxílio no aumento da eficiência dos processos executados pelas unidades auditadas, na avaliação dos controles internos instituídos e na minimização da ocorrência de fraudes e eventos de riscos negativos.

54. Observa-se que a Auditoria Interna, apesar de cumprir seu papel e atribuições regimentais, dispende de recursos humanos aquém da real necessidade, conforme estudo apresentado pela Nota de Auditoria nº 17/2016/AUD, já citada no item 49 supra, tem muito a aprimorar em seus processos de trabalho, sendo este um trabalho contínuo e presente no dia a dia dos auditores.

## **VIII. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS PELAS AUDITORIAS DA AUD/ANA**

55. Como já explanado, os exames realizados, a partir da implementação do planejamento anual, objetivaram avaliar a conformidade dos atos administrativos, bem como os controles internos adotados na execução dos processos auditados, a fim de sanar ou mitigar disfunções porventura existentes.

56. Fundamental anotar que os novos programas de auditoria elaborados pela AUD/ANA contam com o Questionário de Avaliação de Controles Internos – QACI, o qual observa os componentes do modelo conceitual de controle interno proposto pelo COSO, a ser aplicado em cada unidade auditada.

57. Diante dos trabalhos de auditoria e consultoria realizados em 2016, bem como das constatações registradas, foi possível realizar a seguinte análise:

### **Ambiente de Controle**

- a) o novo Regimento Interno da Agência Nacional de Águas foi aprovado pela Resolução ANA nº 2.020, publicada no Diário Oficial da União em 23/12/2014, entrando em vigor na data de 2/2/2015. Em complemento ao Regimento Interno, a Agência expede normais gerais e específicas, das áreas finalísticas e de suporte, por meio de Portarias ou Resoluções;
- b) nos trabalhos realizados observou-se a existência de sobreposição de competências no Regimento Interno da Agência, bem como a ausência de normativos que definam atribuição às Divisões vinculadas à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas – SAF;
- c) necessidade de capacitação contínua de gestores dos contratos celebrados pela ANA. Quanto a este ponto, a área de capacitação da ANA realizou, em dezembro/2016, a primeira edição de curso voltado aos gestores de contratos da Agência, com previsão de uma segunda edição no exercício de 2017;



- d) necessidade de recomposição quantitativa da força de trabalho, além de redistribuição de pessoal, segundo suas competências. Para essa questão registra-se que a ANA já realiza tratativas junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão com vistas a realização de novo concurso público para recomposição do quadro de pessoal;
- e) foi iniciado o Projeto Desenvolve RH, processo 02501.001176/2015, para construção de programa de desenvolvimento de pessoas baseado em competências, no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e da Agência Nacional de Águas;

#### **Avaliação de Riscos**

- f) necessidade de implantação da política e do modelo de gestão de riscos na Agência;
- g) a cartilha do Planejamento Estratégico da ANA para o período de 2016-2019 foi aprovada pela DIREC em sua 600ª Reunião Ordinária, realizada em 22/02/2016;

#### **Atividades de Controle**

- h) necessidade de retomada no processo de revisão e atualização do mapeamento de processos. Essa constatação vem sendo repetidamente registrada pela AUD quando da execução de suas auditorias nas diversas unidades organizacionais da ANA;
- i) necessidade de melhor aplicação do princípio da segregação de funções na área administrativa, orçamentária e financeira;
- j) necessidade de atualização dos manuais de procedimentos e rotinas das áreas de suporte;
- k) destaca-se o contínuo esforço da área de tecnologia da informação para aderência às boas práticas de TI, bem como de governança de TI, além da entrega de sistemas informatizados para apoio aos processos de trabalho da ANA;

#### **Informação e Comunicação**

- l) necessidade de implantação de sistema informatizado que apresente, de forma consolidada, os dados referentes aos processos de aquisição de bens e serviços geridos pela Agência;
- m) destaca-se a utilização do Sistema Próton Digital, o qual permite a criação, trâmite e disponibilização de toda documentação da Agência por meio digital, incluindo a certificação digital;

#### **Monitoramento**

- n) divulgação interna do BIA – Boletim Interno da ANA, o qual apresenta atualizações quanto às informações de âmbito geral relacionadas à Agência;
- o) no que tange aos indicadores de desempenho utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional, cumpre esclarecer que a ANA ainda não os instituiu.

58. Conclui-se, portanto, que os controles internos instituídos pela Agência, considerando o escopo dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna no exercício de 2016, necessitam avançar no nível de maturação, requerendo tomada de ações corretivas, porém atendem às condições mínimas em relação à natureza, complexidade e risco das operações da ANA.

## **IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

59. No presente Relatório foram apresentados os resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna da ANA no exercício de 2016.

60. Por fim, o conteúdo relatado demonstra, através dos resultados atingidos, que a AUD/ANA busca, de forma independente e objetiva, cumprir suas competências regimentais e disposições legais, quando da proposição de melhorias nos controles internos administrativos e no assessoramento às diversas unidades organizacionais da Agência, adequando-se à disponibilidade de recursos e ao cronograma de trabalho instituído.

61. Assim sendo, dando prosseguimento ao trâmite legal, encaminha-se o presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINTE 2016 para apreciação pela Diretoria Colegiada da ANA, e após à Controladoria-Geral da União, nos termos do art. 16, da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17/11/2015.

(assinado eletronicamente)  
IVARLINDO ALBUQUERQUE LUNA  
Auditor-Chefe Substituto

**Anexo I – Recomendações da AUD/ANA emitidas em 2016**  
**PAINT/2016 (posição 31/12/2016)**

ID	Recomendação	UORG Responsável	Classificação na AUD	Plano de Ação apresentado pela Unidade	Análise da AUD/ANA
Relatório AUD nº 1/2016	<b>I-1.1</b> Recomendamos à Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão – CACG que oriente a ABHA que se abstenha de formalizar Temo Aditivo sem comprovação da regularidade fiscal da empresa contratada, e ainda, quando a contratada incorrer em não apresentação das certidões de regularidade fiscal, providencie a advertência por escrito, para que, em prazo exequível, regularize sua situação fiscal, sob pena de aplicação de sanções previstas em Lei.	SAS/CACG (ABHA)	Acatada	A unidade comunicou a AUD quanto o envio do Ofício nº 3/2016/CACG-ANA, documento nº 017072/2016, à Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari – ABHA, contendo as recomendações exaradas pela AUD/ANA.	A Auditoria Interna registrou para verificações, em futuras auditorias, quanto ao cumprimento efetivo da recomendação.
Relatório AUD nº 1/2016	<b>II-1.2</b> Recomendamos à Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão –CACG que oriente a ABHA que quando tratar de aquisição de bens similares que superem o valor previsto para Dispensa realize Seleção de Propostas na modalidade Coleta de Preços, mencionado no Ato Convocatório que a seleção será por item de menor preço.	SAS/CACG (ABHA)	Acatada	A unidade comunicou a AUD quanto o envio do Ofício nº 3/2016/CACG-ANA, documento nº 017072/2016, à Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari – ABHA, contendo as recomendações exaradas pela AUD/ANA.	A Auditoria Interna registrou para verificações, em futuras auditorias, quanto ao cumprimento efetivo da recomendação.
Relatório AUD nº 1/2016	<b>II-1.3</b> - Recomendamos à Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão – CACG que oriente a ABHA proceder metodologia de instrução processual e guarda de documentos conforme sua finalidade, obedecendo sua ordem cronológica, bem como passe a registrar os números das páginas de cada processo e ainda, mantenha esta Auditoria informada acerca das providências adotadas.	SAS/CACG (ABHA)	Em andamento <b>(Prazo vencido)</b>	Foi comunicada à AUD quanto ao envio do Ofício nº 3/2016/CACG-ANA, documento nº 00000.017072/2016, à Associação Multi setorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari – ABHA.	A classificação da mesma permanecerá 'em andamento' até que seja apresentada evidência de que a orientação nela disposta foi implementada pela ABHA.

Relatório AUD nº 2/2016	<b>IV.1.1</b> Recomendamos à Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão – CACG que oriente a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul –AGEVAP, que os recibos de corridas de táxi sejam apresentados com clareza, com todos os campos preenchidos, sem rasuras, sem consonância com o que estabelece o § 5º do Art. 2º da Deliberação CEIVAP nº 207/2013, e que ao final de cada deslocamento, o viajante apresente um sumário de sua viagem, enfocando a contribuição que poderá ser auferida pela Entidade, podendo utilizar o modelo de Relatório de Viagem, anexo 3 da Deliberação CEIVAP nº 20602013, de 28/8/2013.	SAS/CACG (AGEVAP)	Acatada	A unidade auditada apresentou a Carta nº 455/2016/DI-AGEVAP, de 26/8/2016 e CI nº 15/2016/CACG, de 31/8/2016, com encaminhamento das providências.	A Auditoria Interna registrou para verificações, em futuras auditorias, quanto ao cumprimento efetivo da recomendação.
Relatório AUD nº 2/2016	IV.2.1 Recomendamos à CACG que oriente Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul –AGEVAP, a adoção do estabelecido no § 5º, do Art. 2º da Deliberação CEIVAP nº 207/2013, de 28/8/2013, além de verificar se a hospedagem no Hotel da Vila da Praia Brava, para o evento do dia 9/7/2015, ocorreu a expensas dos organizadores Instituto Estadual do Ambiente –INEA e Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande. Em caso afirmativo, solicitar que a Secretária Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas, devolva o valor de R\$ 330,00 recebido a título de Ajuda de Custo.	SAS/CACG (AGEVAP)	Acatada	A unidade auditada apresentou a Carta nº 455/2016/DI-AGEVAP, de 26/8/2016 e CI nº 15/2016/CACG, de 31/8/2016, com encaminhamento das providências.	A Auditoria Interna registrou para verificações, em futuras auditorias, quanto ao cumprimento efetivo da recomendação.
Relatório AUD nº 2/2016	IV.2.2: Recomendamos à CACG que oriente Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, que as determinações contidas no § 3º do Art. 1º da Deliberação CEIVAP nº 207/2013, de 23/8/2013 sejam colocadas em prática e que a cada deslocamento seja	SAS/CACG (AGEVAP)	Acatada	A unidade auditada apresentou o Ofício nº 4/2016/CACG-ANA, encaminhado à AGEVAP.	A Auditoria Interna registrou para verificações, em futuras auditorias, quanto ao cumprimento efetivo da recomendação.

	apresentado o "Relatório de Viagem", nos moldes do Anexo 3 da Deliberação CEIVAP nº 206/2013, de 28/8/2013. Tendo em vista que as constatações são reincidentes torna-se necessário um exame mais acurado nas comprovações de despesas apresentadas pela Secretária referida.				
Relatório AUD nº 2/2016	IV.3.1 Recomendamos à CACG que oriente a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, para que, tendo em vista que a alteração de classe de econômica para executiva não encontra respaldo nas disposições legais vigentes, cada viajante recolha, à conta do Conta do Contrato de Gestão, dentro do prazo de trinta dias do recebimento deste Relatório, o valor em reais, correspondente a 349 Euros (trezentos e quarenta e nove euros), pela cotação do câmbio do dia do recolhimento.	SAS/CACG (AGEVAP)	Acatada	A unidade auditada apresentou o Ofício nº 4/2016/CACG-ANA, encaminhado à AGEVAP.	A Auditoria Interna registrou para verificações, em futuras auditorias, quanto ao cumprimento efetivo da recomendação.
Relatório AUD nº 3/2016	1 – Proceda ao julgamento de licitações por lotes em consonância com os normativos legais.	SAS/CACG (AGB Peixe Vivo)	Acatada	Foi informado quanto ao envio do Ofício nº 18/2016/CACG, documento nº 043267/2016-67, à Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas – AGB Peixe Vivo, para o adimplemento das recomendações propostas pelo Relatório de Auditoria nº 3/2016/AUD, documento nº 036546/2016-74.	A Auditoria Interna registrou para verificações, em futuras auditorias, quanto ao cumprimento efetivo da recomendação.
Relatório AUD nº 3/2016	2 – Oriente os membros da comissão de licitação para que cumpram os normativos legais disponíveis, buscando subsidiariamente a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.	SAS/CACG (AGB Peixe Vivo)	Acatada	Foi informado quanto ao envio do Ofício nº 18/2016/CACG, documento nº 043267/2016-67, à Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas – AGB Peixe Vivo, para o adimplemento das recomendações propostas pelo Relatório de Auditoria nº 3/2016/AUD, documento nº 036546/2016-74.	A Auditoria Interna registrou para verificações, em futuras auditorias, quanto ao cumprimento efetivo da recomendação.
Relatório AUD nº 3/2016	3: Oriente os membros da comissão de licitação para que cumpram os normativos legais disponíveis, buscando subsidiariamente a jurisprudência do Tribunal de Contas da	SAS/CACG (AGB Peixe Vivo)	Acatada	Foi informado quanto ao envio do Ofício nº 18/2016/CACG, documento nº 043267/2016-67, à Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas – AGB Peixe Vivo, para o	A Auditoria Interna registrou para verificações, em futuras auditorias, quanto ao cumprimento efetivo da reco-

	União.			adimplemento das recomendações propostas pelo Relatório de Auditoria n.º 3/2016/AUD, documento n.º 036546/2016-74.	mendação.
Relatório AUD n.º 3/2016	4 - Atente para o fato de que a AGB Peixe Vivo não tem a obrigação de dotar de conhecimentos os Conselheiros indicados e eleitos para o exercício de seus mandatos.	SAS/CACG (AGB Peixe Vivo)	Acatada	Foi informado quanto ao envio do Ofício n.º 18/2016/CACG, documento n.º 043267/2016-67, à Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas – AGB Peixe Vivo, para o adimplemento das recomendações propostas pelo Relatório de Auditoria n.º 3/2016/AUD, documento n.º 036546/2016-74.	A Auditoria Interna registrou para verificações, em futuras auditorias, quanto ao cumprimento efetivo da recomendação.
Relatório AUD n.º 4/2016	1 - A Delegatária deverá julgar seus processos, com observância da Súmula 247, de 10/11/2014, do Tribunal de Contas da União, que reza: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". E mais, oriente os membros de suas comissões de licitação a conhecerem os seguintes Acórdãos do TCU: 808/2003 – Plenário; n.ºs 595/2007 – Plenário; 935/2007 – Plenário; 1330/2008 – Plenário; e 3667/2009 – Segunda Câmara. (gn)	SAS/CACG (AGB Doce)	Acatada	O Relatório de Auditoria mencionado foi encaminhado ao IBIO por meio do Ofício nº 21/2016/CACG-ANA.	A delegatária deverá observar a recomendação quando da execução de seus processos, sendo objeto de futuras verificações por esta Auditoria Interna.

Relatório AUD nº 4/2016	2 - A Delegatária deverá observar o contido no item 9.2 do Acórdão nº 194/2010-Plenário –“Determinação ao Serviço... para que atente, na execução de despesas com coquetéis, festividades ou eventos comemorativos, quando condizentes com os objetivos da entidade, para que sejam realizadas com parcimônia, a fim de não comprometer a política de austeridade que deve ser sempre perseguida pela Administração”. O contido no mencionado Acórdão deverá ser observado em todos os eventos contratados; e mais, a Delegatária deverá transmitir aos solicitantes de despesas a necessidade de melhor planejamento do quantitativo de participantes, de confirmação da presença e de realização de controle por lista de presenças	SAS/CACG (AGB Doce)	Acatada	O Relatório de Auditoria mencionado foi encaminhado ao IBIO por meio do Ofício nº 21/2016/CACG-ANA.	A delegatária deverá observar a recomendação quando da execução de seus processos, sendo objeto de futuras verificações por esta Auditoria Interna.
Relatório AUD nº 4/2016	3 - Deverão ser elaborados os termos de responsabilidade, por segmento e individuais, e assinados pelos responsáveis.	SAS/CACG (AGB Doce)	Acatada	O Relatório de Auditoria mencionado foi encaminhado ao IBIO por meio do Ofício nº 21/2016/CACG-ANA.	A Auditoria Interna registrou para verificações, em futuras auditorias, quanto ao cumprimento efetivo da recomendação.
Relatório AUD nº 4/2016	4 - Que a CACG/SAS, articulada com a SAF, adote providências urgentes para destinar os bens inservíveis que ocupam espaço físico há mais de um ano na Delegatária.	SAS/CACG (AGB Doce)	Acatada	O Relatório de Auditoria mencionado foi encaminhado ao IBIO por meio do Ofício nº 21/2016/CACG-ANA.	A Auditoria Interna registrou para verificações, em futuras auditorias, quanto ao cumprimento efetivo da recomendação.
Relatório AUD nº 4/2016	5 - Recomenda-se à CACG certificar-se de que o procedimento ora adotado, descrito no item 8, é suficiente ao acompanhamento e à tomada de decisão para, em consequência, examinar a viabilidade de alteração da Resolução ANA nº 498, de 10/9/2012, adequando-a aos procedimentos atuais.	SAS/CACG (AGB Doce)	Acatada	O Relatório de Auditoria mencionado foi encaminhado ao IBIO por meio do Ofício nº 21/2016/CACG-ANA. Foi autuado o Processo nº 02501.000548/2016 para tratar da renovação do Termo de Permissão de Bens nº 001/ANA/2012, de forma que deverá ser celebrado novo instrumento com o IBIO. O IBIO encaminhou relação de patrimônio inservível e a ANA repassou instruções para o desfazimento.	A Auditoria Interna registrou para verificações, em futuras auditorias, quanto ao cumprimento efetivo da recomendação.

Relatório AUD nº 7/2016	Recomendação I-1.1: Apresentar esclarecimentos acerca das constatações enumeradas	SAF	Pendente (Prazo para atendimento: <b>21/01/2017</b> )	Sem registro de resposta.	--
Relatório AUD nº 7/2016	Recomendação II-1.1: Abstenha-se de renovar o Contrato nº 007/2015/ANA firmado com a empresa Liga Engenharia Ltda., promovendo novo processo licitatório para o objeto do contrato, evidenciando no futuro Termo de Referência o quantitativo de equipamentos tendo por base os bens inventariados e os equipamentos instalados na unidade do SIA de propriedade da locatária.	SAF	Pendente (Prazo para atendimento: <b>21/01/2017</b> )	Sem registro de resposta.	--
Relatório AUD nº 7/2016	Recomendação II-1.2: Na fase de planejamento para a futura contratação avalie a real necessidade e, se for o caso, consigne no processo a motivação, para existência de postos de trabalho na Agência, bem como do percentual de 20% estipulado atualmente para reposição de peças e material básico, com o objetivo de efetuar contratação mais vantajosa, e evitar a manutenção de contrato antieconômico para a ANA.	SAF	Pendente (Prazo para atendimento: <b>21/01/2017</b> )	Sem registro de resposta.	--
Relatório AUD nº 7/2016	Recomendação II e IV - 1.1: Promova a devolução aos cofres da ANA do valor atualizado monetariamente de R\$ 182.797,03, referentes aos pagamentos efetuados, no âmbito do Contrato nº 007/2015/ANA, aos postos de engenheiro mecânico e engenheiro eletricista, no período de 3/3/2015 a 3/11/2015, sem sustentação de documentação comprobatória.	SAF	Pendente (Prazo para atendimento: <b>21/01/2017</b> )	Sem registro de resposta.	--



Relatório AUD nº 7/2016	Recomendação II e IV – 1.2: Considerando o quantitativo superestimado de aparelhos de ar condicionado e o pagamento por serviços não comprovados, promova o cálculo, sob aviso a esta Auditoria Interna, e posterior restituição ao Erário, dos valores pagos a maior, no âmbito dos Contratos nºs 007/2015/ANA e 028/ANA/2009.	SAF	Pendente (Prazo para atendimento: <b>21/01/2017</b> )	Sem registro de resposta.	--
Relatório AUD nº 7/2016	Recomendação II e IV – 1.3: Abstenha-se de realizar pagamentos no âmbito do Contrato nº 007/2015/ANA sem a emissão prévia de documentos emitidos pela contratante que demonstrem a necessidade, justificativa e discriminação dos serviços a serem executados pela contratada e, ainda, que os mesmos sejam autorizados e atestados pelo gestor do contrato ou por outro responsável da contratante, a fim de evitar pagamentos por serviços inexistentes ocasionando prejuízo ao Erário.	SAF	Pendente (Prazo para atendimento: <b>21/01/2017</b> )	Sem registro de resposta.	--

**Anexo II – Recomendações da AUD/ANA pendentes de atendimento – Exercícios anteriores  
(posição 31/12/2016)**

ID	Recomendação	UORG Responsável	Classificação na AUD	Plano de Ação apresentado pela Unidade	Análise da AUD/ANA
Relatório AUD nº 05/2015	I-2.2 - Não permita a instalação de softwares por servidores e colaboradores não autorizados, restringindo aos administradores de sistemas vinculados à área de tecnologia da informação.	STI	Em andamento (Prazo: 31/12/2016)	1-Definição do processo de Gerenciamento de Configuração; 2 - Elaboração da Norma de Controle de Acesso ao Sistema Operacional e Aplicações.	Registrado na Auditoria Interna para acompanhamento. Dentro do prazo de atendimento estipulado pela unidade auditada.
Relatório AUD nº 11/2015	II-4.1 - Promova o mapeamento dos processos executados no âmbito da Cobrança (SAS) e da Arrecadação (SAF), em parceria com a CMGES/GGES, inclusive formalizando fluxo de processo para as atividades de revisão dos valores cobrados.	SAS	Em andamento (Prazo: 28/02/2017)	A CSCOB elaborou a Nota Informativa nº 1/2016/CSCOB/SAS para registrar o procedimento adotado para a operacionalização da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União. O documento está cadastrado no Próton com o número 012400/2016-33. Ressalta-se que o procedimento operacional utiliza o atual módulo de cobrança (DIGICOB). A partir da entrada em operação da nova versão do DIGICOB (DIGICOB 2.0), o procedimento deve ser alterado para uma versão mais simples, uma vez que diversas tarefas estão previstas para serem automatizadas por meio <i>software</i> em elaboração.	Registrado na Auditoria Interna para acompanhamento. Dentro do prazo de atendimento estipulado pela unidade auditada.
Relatório AUD nº 11/2015	II-5.3 – Mantenha entendimentos junto à STI de maneira a garantir que a nova versão do DIGICOB contemple ferramentas que possam fornecer relatórios gerenciais contendo informações de todos os processos geridos pela área.	SAS	Em andamento (Prazo: 31/12/2016)	A CSCOB elaborou a Solicitação de Serviço de <i>Software</i> referente à implementação de relatórios gerenciais do novo módulo de cobrança da ANA (DIGICOB 2.0). O documento está cadastrado no Próton com o número 009319/2016-76 e foi encaminhado à STI para análise e implementação.	Verificou-se que foram solicitadas à STI alterações no Sistema DIGICOB 2.0 visando a emissão de relatórios gerenciais sobre informações constantes dos seus processos; entretanto, a recomendação permanecerá pendente até que as alterações em andamento sejam concluídas.

Relatório AUD nº 13/2015	<b>I-3.1</b> - Institua controle que possibilite o acompanhamento dos gastos com aquisição de bens e serviços da ANA, especialmente aqueles realizados por adesões a Ata de Registro de Preços, avaliando a conveniência de realizar adequações no SISPLANA, de modo a contemplar ferramentas que possam fornecer relatórios gerenciais com tais informações.	SAF	Em andamento <b>(prazo vencido)</b>	A SAF informou que foram realizadas reuniões entre a SAF e a STI, quanto às tratativas acerca da implementação do Sistema de Gestão de Contratos, cujos trabalhos estão em andamento.	Foram registradas as providências adotadas pela Unidade; a recomendação permanecerá pendente até que a medida seja totalmente implementada.
Relatório AUD nº 13/2015	<b>VII.2.2</b> - Promova a atualização do Manual de Licitações e Gestão de Contratos Administrativos da ANA, instituído pela Portaria nº 39/2009, de modo a contemplar as alterações promovidas pela edição do Regimento Interno da ANA em 2014.	SAF	Em andamento <b>(prazo vencido)</b>	A SAF ratificou a justificativa apresentada a AUD de que o Manual de Licitações e Gestão de Contratos Administrativos está sendo atualizado, com previsão para conclusão no primeiro semestre.	A classificação da recomendação será mantida "em andamento" até que a Unidade apresente documentação comprobatória de que o referido manual foi atualizado.

### Anexo III – Deliberações do TCU – Exercício 2016

ID	Item Referenciado	Superint. Responsável	Providências adotadas
Acórdão 6548/2016-TCU 2ª Câmara	1.8.1 Determina à ANA que se abstenha de incorrer na impropriedade da não previsão de margem de preferência em Pregão Eletrônico, em desacordo com os arts. 2º e 3º do Decreto nº 8.194/2014.	SAF	A Superintendência de Administração Finanças e Gestão de Pessoas – SAF, unidade responsável pela implementação da determinação, informou pela Comunicação Interna nº 4/2017/SAF que vem sendo cumprida integralmente.
Acórdão 1473/2016-TCU Plenário	9.3 Determina à ANA que se abstenha de autorizar eventuais pedidos de adesão desconformes com a orientação consignada no Acórdão 125/2016-Plenário, consistente na "impossibilidade de aquisição separada de itens de objeto adjudicado por preço global em contratações realizadas por meio de Sistema de Registro de Preços".	SAF	A Superintendência de Administração Finanças e Gestão de Pessoas – SAF, unidade responsável pela implementação da determinação, informou pela Comunicação Interna nº 4/2017/SAF que a determinação vem sendo cumprida integralmente, inclusive, por meio do Ofício nº 791/2016/SAF-ANA, de 25/10/2016, no qual foram prestadas as informações pertinentes ao Tribunal de Contas da União.
Acórdão 1743/2016-TCU Plenário	<p>9.2.1 Recomenda à ANA e outros órgãos que busquem aperfeiçoar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, especialmente no Semiárido Brasileiro, auxiliando a criação, o fortalecimento e a atuação adequada dos comitês de bacia e das agências de água, quando for o caso, bem como a implantação dos instrumentos daquela Política e o aprimoramento do suporte técnico dado aos comitês existentes, consideradas as diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais de cada localidade.</p> <p>9.2.2.1 Recomenda à ANA e outros órgãos que na realização das atualizações/revisões do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) procure torná-lo tempestivo aos planos plurianuais, de modo a possibilitar que o PNRH alicerce e respalde as iniciativas/ações definidas nos planos plurianuais, integrando, assim, os instrumentos de planejamento utilizados pelo Governo Federal;</p> <p>9.2.2.2 Recomenda à ANA que na realização das atualizações/revisões do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) incluam, em seu conteúdo, os projetos a serem implantados, na forma do artigo 7º, inciso V, da Lei 9.433/1997, e os critérios/ diretrizes para seleção de novos empreendimentos.</p>	SAS e SPR	<p>A Superintendência de Apoio ao SINGREH – SAS atua em várias frentes no apoio aos entes do Sistema Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, desde a Capacitação dos seus integrantes, passando pelo suporte a ações de mediação de conflitos pela água e situações críticas envolvendo acidentes ou escassez hídrica, até o apoio diretamente às entidades estaduais de gestão, por meio do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO (<a href="http://progestao.ana.gov.br/">http://progestao.ana.gov.br/</a>), e aos Comitês de Bacia Hidrográfica.</p> <p>Neste último caso, a SAS/ANA participa diretamente da estruturação, suporte técnico e financeiro aos Comitês de Bacias Interestaduais e, mais recentemente, com a formalização, em outubro de 2016, do Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacia Hidrográfica – PROCOMITÊS – a ANA apoiará também os comitês estaduais, com a intervenção das entidades estaduais de gestão e dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos. Ao longo de cinco ciclos anuais de avaliação, o PROCOMITÊS visa promover um amplo elenco de iniciativas junto aos comitês, incluindo o apoio à regularização do seu funcionamento, a capacitação de seus membros e dos conselhos de recursos hídricos, ações de comunicação para ampliar o</p>

	<p>9.2.2.3 Recomenda à ANA que na realização das atualizações/revisões do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) estabeleçam metas de resultado, em especial voltadas à mitigação do déficit hídrico no Semiárido, norteando, assim, a atuação de todos os atores envolvidos na Política Nacional de Recursos Hídricos e possibilitando a verificação da efetividade das ações e dos projetos hídricos.</p> <p>9.4 Recomenda à ANA e Ministério da Integração Nacional, responsáveis diretos pela elaboração do Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH), que analisem a conveniência e oportunidade de integrar o Plano Nacional de Segurança Hídrica ao Plano Nacional de Recursos Hídricos, adotando mecanismos para que o Plano Nacional de Recursos Hídricos se torne instrumento agregador dos diversos seguimentos da gestão dos recursos hídricos.</p>	<p>reconhecimento desses entes junto à sociedade, além de contribuir para implementação e efetividade dos instrumentos de gestão da água em prol da melhoria da qualidade e disponibilidade dos recursos hídricos. O PROCOMITÊS incentivará o relevante protagonismo dos comitês, que têm atuado com destaque na cobrança de medidas e encaminhamento de soluções para graves problemas em suas bacias, a exemplo dos Comitês do Rio Doce e do Piancó-Piranhas Açú. Tanto por via do atendimento direto a demandas emergenciais, quanto ao acompanhamento cotidiano dos comitês interestaduais, além da sua ação sistêmica mediante os programas PROGESTÃO e PROCOMITÊS já referidos, a SAS tem atuado vigorosamente na promoção da implementação dos instrumentos da PNRH, em benefício do aperfeiçoamento da gestão dos recursos hídricos no Brasil.</p> <p>Cumprir registrar que cabe à ANA participar da elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e supervisionar a sua implementação, conforme estabelece o inciso XVIII do Art. 4º da Lei 9.984/2000, não lhe cabendo coordenar nem estabelecer os prazos de elaboração/atualização do referido Plano, que é atribuição da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente (SRHU/MMA). Faz-se referência à atribuição legal da ANA no Art. 4º, da Lei 9.984/2000, reforçando que não cabe à ANA coordenar a elaboração do PNRH. Ainda assim, para suprir a lacuna apontada pelo TCU, está em curso, por meio de uma parceria entre a ANA e o Ministério da Integração Nacional, a elaboração do Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH) que estabelecerá as principais intervenções estruturantes e estratégicas de recursos hídricos para todo o País, tais como barragens, sistemas adutores, canais e eixos de integração, necessárias para garantir a oferta de água para o abastecimento humano e para o uso em atividades produtivas. Importante frisar que, além do portfólio de intervenções estruturantes, o PNSH trará os critérios e diretrizes para a seleção de novas infraestruturas hídricas, de maneira a estabelecer prioridades para esse tipo de intervenção.</p> <p>Cabe informar que a ANA tem participado do processo de revisão do PNRH para o período 2016-2020 no qual estão sendo discutidas e estabelecidas metas, conforme pode ser verificado na pauta e material</p>
--	--	--

			<p>disponibilizado da 95ª Reunião da Câmara Técnica do Plano Nacional de Recursos Hídricos (CTPNRH), no âmbito do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que analisou minuta de Resolução e respectivo Parecer Técnico que "Aprova as Prioridades, Ações e Metas do Plano Nacional de Recursos Hídricos para 2016-2020, como resultado da segunda revisão do PNRH". Essas informações estão disponíveis no link <a href="http://www.cnrh.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;task=cat_view&amp;gid=277&amp;Itemid=9">http://www.cnrh.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;task=cat_view&amp;gid=277&amp;Itemid=9</a>.</p> <p>A ANA tem participado do processo de revisão do PNRH para o período 2016-2020 e, conforme pode ser verificado no material disponibilizado da 95ª Reunião da CTPNRH – que analisou minuta de Resolução e respectivo Parecer Técnico sobre prioridades, ações e metas do PNRH para 2016-2020, como resultado da segunda revisão do PNRH, que entre as metas propostas para o PNRH encontra-se o Plano Nacional de Segurança Hídrica, com conclusão prevista para o segundo semestre de 2018.</p>
<p>Acórdão 12416/2016-2ª Câmara</p>	<p>1.7.1.1.2 Determina à ANA que adote providências necessárias para corrigir a impropriedade de adoção do sistema de registro de preços sem a devida fundamentação, afrontando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 7892/2013 e a jurisprudência do TCU</p> <p>1.7.1.2 Determina à ANA que adote providências necessárias para corrigir a impropriedade de admissão de adesão tardia à ata de registro de preços por outros órgãos da administração pública, como ocorrido no PE/SRP nº 9/2016, vez que a previsão de adesão tardia sem a devida justificativa frente o art. 3º, da Lei nº 8.666/1993 e o art. 9º, inciso III, in fine, do Decreto nº 7.892/2013;</p> <p>1.7.1.3 Determina à ANA que informe ao Tribunal, no próximo relatório de gestão das contas anuais da entidade, sobre as medidas adotadas, com vistas ao cumprimento das determinações contidas no item 1.7.1 do Acórdão.</p>	<p>SAF e GGES</p>	<p>A Superintendência de Administração Finanças e Gestão de Pessoas – SAF informou pela Comunicação Interna nº 4/2017/SAF que tomou ciência das determinações, cujo monitoramento será efetuado pela AUD.</p> <p>As informações quanto ao cumprimento das determinações exaradas pelo TCU serão informadas no Relatório de Gestão 2016.</p>

#### **Anexo IV – Deliberações do TCU que permanecem pendentes – Exercícios anteriores**

ID	Item Referenciado	Superint. Responsável	Providências adotadas
Acórdão TCU nº 1018/2014-Plenário	9.1.1 estabeleça, formalmente: 9.1.1.1 objetivos de gestão e de uso corporativos de TI alinhados a estratégia do negócio; 9.1.1.2 indicadores de desempenho para os objetivos de gestão definidos; 9.1.1.3 metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI para cada indicador definido; 9.1.1.4 mecanismos para que a alta administração acompanhe o desempenho da TI da instituição; 9.1.1.5 mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.	GGES	Os estabelecimento formal dos itens 9.1.1.1 a 9.1.1.4 já estão implementados e previstos tanto no Plano Estratégico de TI - PETI, quanto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, sendo que este encontra-se em fase de revisão como decorrência do estabelecimento do PETI e da estrutura de governança de TI. O texto final da revisão do planejamento estratégico institucional foi concluído, aprovado e consta do site da ANA (Cartilha de Planejamento Estratégico 2016/2019). Os indicadores e a implementação dos instrumentos de Gestão de Riscos serão concluídos no primeiro semestre de 2017.
Acórdão TCU nº 1018/2014-Plenário	9.1.2 adote providências no sentido de dotar esse setor com o quantitativo de pessoal adequado para suprir as necessidades de trabalho em TI, levando em consideração as necessidades de pessoal das demais áreas do órgão.	GGES	O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão rejeitou os pedidos de realização de concursos para a ANA.
Acórdão TCU nº 1018/2014-Plenário	9.1.3 Implemente processo de gestão de nível de serviço de TI, de forma a assegurar que níveis adequados de serviço sejam entregues para os clientes internos de TI de acordo com as prioridades do negócio e dentro do orçamento estabelecido.	STI	O processo de gestão de nível de serviço foi implementado para 4 serviços e será implementado para o restante dos serviços. Foi criado em 2012 o processo de gerenciamento de nível de serviços do SNIRH. Foram realizados alguns acordos de nível de serviço com as UORGs da ANA de acordo com o processo definido. A inclusão dos acordos de serviço dos sistemas institucionais será concluída até junho de 2017.
Acórdão TCU nº 1018/2014-Plenário	9.1.4 Elabore, execute e teste periodicamente o plano de gestão de continuidade do negócio da instituição, de forma a minimizar os impactos decorrentes de falhas, desastres ou indisponibilidades significativas sobre as atividades da entidade.	STI	Em 28/09/2016 foi celebrado contrato com a empresa TS Consultoria para apoio à gestão de TI que irá atuar nos processos de governança de TI da ANA. A previsão é que a empresa finalize a elaboração desse processo até junho de 2017
Acórdão TCU nº 1018/2014-Plenário	9.1.5 Elabore e execute o processo de gestão de ativos de informação da entidade.	STI	A ANA já possui um Inventário de Ativos Físicos (hardware) e Ativos de Software, atualizado anualmente. Além disso foi elaborado em 2016 o processo Gerenciamento de Ativos de Serviço e Configuração de TI da ANA.
Acórdão TCU nº 1018/2014-Plenário	9.1.6 Elabore e aprove formalmente a política de controle de acesso a informações e recursos de TI, com base nos requisitos de negócio e de segu-	STI	A Política de Segurança da Informação e Comunicação (PO-SIC) da ANA foi e publicada em 2015, por meio da Resolução

	rança da informação da entidade.		ANA nº 1078, de setembro de 2015. Em 16/09/2016 foi realizada a 4ª reunião ordinária do CSIC, onde foi apresentada minuta de resolução que estabelece regras para a POSIC.
Acórdão TCU nº 1018/2014-Plenário	9.1.7 Institua equipe de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais.	STI	Conforme Regimento Interno da ANA, a coordenação da Equipe de Tratamento e Resposta à Incidentes em Redes (ETIR) foi atribuída à COINF.
Acórdão TCU nº 1018/2014-Plenário	9.1.8 Elabore, aprove e implemente processo de gestão de riscos de segurança da informação.	STI	Em execução pela empresa contratada com previsão de conclusão em março de 2017.
Acórdão TCU nº 1018/2014-Plenário	9.1.9 Elabore e execute processo de gestão de incidentes de segurança da informação, bem como institua formalmente equipe específica para tratar dos incidentes dessa natureza.	STI	Foi elaborado em 2016 o processo de Gestão de Incidentes e de Problemas. Para 2017 restam a formalização e implementação desses processos.
Acórdão TCU nº 1018/2014-Plenário	9.1.13 Estabeleça formalmente acordos de nível de serviço entre o setor de TI e as áreas internas da instituição.	STI	Foi criado em 2012 o processo de gerenciamento de nível de serviços do SNIRH. Foram realizados alguns acordos de nível de serviço com as UORGs da ANA de acordo com o processo definido. A inclusão dos acordos de serviço dos sistemas institucionais será concluída até junho de 2017.



**Anexo V – Recomendações da CGU em monitoramento**  
(posição 31/01/2017)

Controladoria-Geral da União - CGU					
ID	Recomendação	Responsável	Último posicionamento da Unidade Auditada	Análise da CGU	Classificação na CGU
Relatório 201406828	66453 - Recomenda-se que a Unidade Examinada regularize a cessão de uso gratuito da área ocupada por esta Agência bem como realize os registros no sistema SPIUnet do bem imóvel próprio da União e locado de terceiro sob pena de configurar desídia no que diz respeito às recomendações exaradas por esta CGU.	SAF	A Ana encaminhou o Ofício nº 846/2015/SAF-ANA, de 20/10/2015 para Secretaria de Patrimônio da União – SPU contendo: Plantas do Blocos; Layout das instalações e Planta da situação do Complexo com a finalidade de requerer a o Contrato de Cessão Gratuita. Aguardamos manifestação da SPU. Solicitou a prorrogação do prazo, já que a solução depende de terceiros.	A unidade disponibilizou o Ofício 846/2015/SAF-ANA, de 20/10/2015, por meio do qual encaminhou à SPU a documentação necessária para a regularização da cessão gratuita das áreas públicas ocupadas pela ANA, no complexo administrativo do setor policial sul, entretanto aguarda manifestação da SPU quanto ao citado ofício. Desse modo, acata-se o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da recomendação, a fim de que seja concedido prazo para a conclusão do processo de cessão gratuita das áreas. Considerando ainda a data de emissão do referido Ofício, a Unidade deverá apresentar as providências tomadas para obter qual o posicionamento da SPU sobre o assunto.	Monitorando (data limite: 12/03/2017)
Relatório 201406828	66455 - Recomenda-se que a Unidade Examinada crie e estabeleça rotinas de avaliações de seus bens imóveis de acordo com Orientação Normativa SPU ON-GEADE-004 tendo em vista o saldo na conta Edifícios (1.4.2.1.1.01.00) em conformidade com o art. 14 da Lei 10.180/2001.	SAF	A minuta de Portaria que dispõe sobre a gestão do patrimônio imobiliário sob responsabilidade do Agência Nacional de Águas (ANA), está em fase de elaboração.	A unidade encaminhou minuta de Portaria que dispõe sobre a gestão do patrimônio imobiliário sob responsabilidade da ANA, desse modo acata-se o pedido de solicitação de prorrogação de prazo, a fim de que a Agência conclua o processo de aprovação da minuta nas instâncias requeridas, inclusive a aprovação por parte da Diretoria da ANA. Caso a Unidade não tenha aprovado a Portaria até a data provável de conclusão, a mesma deverá atualizar o Plano de Providências com as atividades desenvolvidas com vistas à conclusão da recomendação.	Monitorando (data limite: 12/03/2017)

Relatório 201406828	66456 - Recomenda-se que a Unidade Examinada realize uma análise (e se for o caso um saneamento) dos registros contábeis nas contas de bens imóveis: Edifícios 1.4.2.1.1.01.00, Imóveis a Registrar 1.4.2.1.1.05.00, Obras em Andamento ? Reg. de Exerc. 1.4.2.1.1.51.00, Estudos e Projetos 1.4.2.1.1.80.00, Obras em Andamento 1.4.2.1.1.91.00 e Instalações 1.4.2.1.1.92. E, posteriormente, aplique as rotinas das Macrofunções SIAFI 02.11.07 e 02.03.30 a fim de que as informações ali registradas apresentem confiabilidade e fidedignidade espelhando a realidade dos fatos.	SAF	Considerando que as contas patrimoniais: Edifícios, Estudos e Projetos, Obras em Andamento e Instalações dos imóveis ainda encontram-se pendentes de regularização em função de que todo o imóvel está outorgado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI sob o RIP 9701 21123.500-0, RIP Utilização 9701 23688.500-8, vinculada à matrícula 53872 do Livro 2 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, conforme documento de emitido pela Gerência Regional do Patrimônio da União no distrito Federal datado de 08/08/2002, qualquer alteração dos registros contábeis poderá gerar duplicidade de lançamentos. Além disso, esta Agência já teve tratativas junto à SPU visando a obtenção de Termo de Cessão de Uso Gratuito e aguarda resposta daquela Secretaria.	Considerando as tratativas entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e SPU visando a regularização da Cessão de Uso Gratuito das áreas, acatamos o pedido de prorrogação do prazo para atendimento da recomendação, a fim de que haja prazo suficiente para a regularização formal da cessão e consequentes acertos contábeis.	Monitorando (data limite: 12/03/2017)
Relatório 201406828	66457 - Recomenda-se que a Unidade Examinada reavalie as rotinas delineadas no Termo de Cooperação nº 002/ANA/2012 com o objetivo de evitar que despesas (como aquelas relativas ao Contrato nº030/ANA/2013) de responsabilidade de outros órgãos públicos sejam apropriadas nos Demonstrativos Contábeis da Agência.	SAF	A Agência não tem recursos orçamentários suficientes para arcar com os custos de todas as despesas demandadas para posterior ressarcimento por anulação de despesas mediante emissão de Guias de Recolhimento da União – GRU, inviabilizando assim a solução pretendida inicialmente. Há de se considerar que o caso é singular na Administração Pública Federal e que não se vislumbra qualquer solução diferente dos procedimentos atuais, permanecendo a constatação como NÃO ATENDIDA. Desse modo, solicita-se a revisão da recomendação.	Considerando a justificativa da unidade no sentido da impossibilidade de implementar a solução de anulação de despesas mediante emissão de Guias de Recolhimento da União - GRU, solução inicialmente verificada para a regularização dos registros contábeis, reiteramos a recomendação, solicitando que a unidade avalie e encaminhe a esta CGU uma outra solução que possibilite o cumprimento da presente recomendação, considerando, inclusive, a necessidade de entendimentos entre os órgãos para alteração do Termo de Cooperação do Condomínio, inclusive com a definição clara das regras contábeis e orçamentárias.	Monitorando (data limite: 12/03/2017)
Relatório 201406828	66463 - Recomenda-se que a ANA - em atenção ao princípio constitucional da efici-	STI	A ANA formalizou junto à contratado, catálogo de serviços na forma de uma tabe-	Considerando que a Unidade optou por não realizar nova licitação e substituir o contrato nº	Monitorando (data limite:

	<p>ência e ao que dispõe a IN 04/2010, Art. 15 e o Decreto 2.271/1997, Art. 3º - inicie, de imediato, os procedimentos necessários para licitação dos serviços atendidos atualmente por meio do Contrato nº 52/2013, com a finalidade de substituí-lo o mais breve possível.</p>		<p>la de itens não mensuráveis constante do Encarte "IX – Guia de Contagem de Pontos de Função - MME". O referido Encarte indica que as tabelas não são exaustivas, ou seja, identificando-se novos itens não-mensuráveis, eles devem ser adicionados a estas tabelas em versões posteriores deste manual. A tecnologia em uso na ANA faz necessário a execução de um conjunto de atividade, que conforme o Manual do SISP 2.0 não são medidas em pontos por função, devendo ser tratadas como itens não mensuráveis, as mesmas passaram a compor a referida tabela.</p> <p>Na medida em que o Contrato (Termo de Referência) estabelece a competência para adequar o catálogo à sua execução, foi formalizado o registro da alteração no processo em referência de forma a compor a tabela apresentadas no item 8 do Encarte IX – Guia de Contagem de Pontos de Função – ANA", encaminhado em anexo (arquivo: Encarte IX - Guia_de_Contagem_e_Estimativas_ANA v1_1). De forma a definir a equivalência do tipo de esforço a incluído, foi feita uma análise histórica dos esforços deste tipo já executados, o que subsidiou a identificação do quantitativo de UST e sua conversão para Ponto por Função(PF).</p>	<p>52/2013, conforme inicialmente recomendado, e com o intuito de evidenciar que após as recomendações da auditoria a ANA realizou, no mínimo, os ajustes necessários na execução do contrato de forma a mantê-lo aderente à legislação até sua eventual substituição (conforme citado no e-mail de out/2014), solicita-se as seguintes documentações:</p> <p>a) relação contendo o total faturado e pago no contrato nº 52/2013 no ano 2016, detalhando os valores por tipo de serviço executado ("Manutenções Corretivas", "Solicitação de informação", "Serviços em itens não mensuráveis" e "Análise e Modelagem de Negócio").</p> <p>b) relação do quantitativo total de "Serviços em itens não mensuráveis" executado em 2016, detalhando os valores por tipo de serviço realizado ('EST', 'LAY', 'CBD', 'SER', 'CVP', entre outros), conforme o catálogo de serviço elaborado.</p> <p>c) encaminhar a documentação relativa aos pagamentos realizados à contratada para os meses de setembro, outubro e novembro, contendo os termos de homologação, os termos de recebimento definitivo e os indicadores de desempenho apurados para os serviços realizados, entre outros documentos que instruem o processo de pagamento.</p>	24/02/2017)
Relatório 201413164	149677 - Recomenda-se que a Unidade examinada realize o acompanhamento da execução do Projeto por meio do SIAFI tendo em vista que o sistema deve espelhar a realidade da execução financeira do Programa.	INTERÁ-GUAS/ANA	Sem Registro.	O atendimento da recomendação será objeto de verificação pelo Ministério em trabalhos futuros.	Monitorando (data limite: 26/01/2017)

Relatório 201505340	162827 - Demandar à contratada, a partir da data presente, somente as tarefas contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 090/2013/INPE, com eventuais adaptações devidamente formalizadas e respeitando as especificações e diretrizes deste mesmo termo de referência.	STI / SAF	Foi repassado à CGU que, conforme Comunicação Interna nº 141/2016/SAF (Doc. nº 49194/2016 - anexo) o Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas e Gestor do Contrato 075/2013, informou que a partir de 01/09/2016 não seriam abertas Ordens de Serviço no Contrato 075/2013 e o contrato não será prorrogado. Ato contínuo, a CGU solicitou o envio de evidências de que o referido contrato, de fato, não teve novas O. S. abertas após a data estipulada pela ANA, dentro do prazo de atendimento pela Agência.	Considerando que a data limite para a suspensão da abertura de novas ordens de serviço no contrato nº 75/2013 ocorreu em 01/09/2016, conforme compromisso assumido pelo gestor, solicita-se - a fim de podermos finalizar a recomendação, classificando-a como atendida - o envio de evidências de que o referido contrato, de fato, não teve novas OS abertas após essa data, bem como que o contrato não foi (ou não será renovado), a exemplo de: relatório das Ordens de Serviço feitas à empresa em 2016, evidenciando a ausência de demandas a partir de setembro/2016; ou relatório com os pagamentos à empresa, evidenciando a ausência de pagamentos à empresa relativos a serviços executados após setembro; ou outros documentos que confirmem a suspensão da execução do contrato.	Monitorando (data limite: 15/01/2017)
Relatório 201505340	162828 - Aprimorar, tendo em vista a Instrução Normativa nº 04/2014/SLTI/MPOG, o processo de alocação de gestores e fiscais técnicos para os contratos de tecnologia da informação e comunicação, considerando: 1) a materialidade do contrato; 2) a complexidade do objeto contratual; 3) número de servidores com o respectivo perfil; 4) as atuais responsabilidades de cada servidor elegível; 5) o princípio da segregação de funções, eliminando as sobreposições dos papéis de gestor e fiscal técnico.	STI / SAF	O atendimento a essa recomendação não depende exclusivamente da área de tecnologia da informação mas também da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Águas, que está analisando a alocação de outros servidores na área de TI.  Portanto, solicita-se o prazo de 31/12/2016 para atendimento a esta recomendação.	Considerando a iminência do término do prazo solicitado para atendimento da recomendação (31/12/2016), solicita-se informações atualizadas sobre as medidas implementadas em relação ao aprimoramento do processo de alocação de gestores e fiscais técnicos nos contratos de bens e serviços de TI.	Monitorando (data limite: 15/01/2017)

Relatório 201505340	162829 - Com base no processo formalizado, readequar o quadro atual de gestores e fiscais técnicos.	STI / SAF	O atendimento a essa recomendação não depende exclusivamente da área de tecnologia da informação mas também da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Águas, que está analisando a alocação de outros servidores na área de TI. Portanto, solicita-se o prazo de 31/12/2016 para atendimento a esta recomendação.	Em avaliação pela CGU	Monitorando (data limite: 14/01/2017)
Relatório 201505340	162831 - Providenciar de imediato o planejamento de novas contratações, em separado, para os serviços de sustentação de infraestrutura de TI e de apoio à gestão e governança de TI, nos moldes da IN MPOG/SLTI nº 04/2014, atentando para prever no termo de referência os aperfeiçoamentos e aprimoramentos propostos no item 1.1.1.2 do Relatório, que trata das fragilidades e vulnerabilidades detectadas nos controles, artefatos e procedimentos de gestão do contrato nº 75/2013 firmado com a CENTRAL IT,	STI / SAF	Para os serviços de apoio a gestão e governança de TI foi assinado o contrato nº 55/ANA/2016 com a empresa TS Consultoria Ltda que tem como objeto: Implantação, treinamento e operação assistida de unidade de apoio à gestão integrada de estratégia, programas e projetos com o uso de Plataforma de Apoio a Gestão, tendo os gestores nomeados pela Portaria nº 270, de 10 de outubro de 2016 e os fiscais pela Portaria 269, de 10 de outubro de 2016. Contrato e extrato de publicação no TCU encontram-se anexos. Estão sendo planejadas as contratações para os serviços de sustentação de infraestrutura de TI.	Em avaliação pela CGU	Monitorando (data limite: 14/01/2017)
Relatório 201505340	162832 - Em consonância com o princípio da economicidade e da vinculação ao instrumento convocatório, abster-se de renovar o Contrato nº 75/2013 firmado com a CENTRAL IT e encaminhar as demandas de apoio à gestão e governança de TI à empresa C.P.M. Braxis (Capgemini), tendo em vista o fato de que estes serviços se encontram no escopo do contrato nº 72/2013 e são ofertados a um custo unitário inferior, e prorrogar o contrato nº 72/2013 somente pelo tempo necessário à conclusão dos procedimentos	STI / SAF	A partir de 01/09/2016 não foram abertas Ordens de Serviço e o Contrato nº 075/2013 firmado com a empresa CENTRAL IT foi finalizado no término da vigência em 07/11/2016. As demandas de apoio a gestão e governança estão sendo abertas no novo contrato 55/ANA/2016.	Em avaliação pela CGU	Monitorando (data limite: 14/01/2017)

	licitatórios afetos às novas contratações que serão planejadas em atendimento à recomendação anterior, nos termos da Lei nº 8.666/1993.				
Relatório 201505340	162833 - Considerando o conjunto de falhas verificadas no processo de planejamento da contratação da CENTRAL IT (contrato nº 75/2013), em cuja execução houve demanda, autorização e ateste de serviços prestados, cuja natureza não está prevista no Contrato nº 75/2013, no valor de aproximadamente R\$ 5.476.427,00, e também inclusão de novas tarefas no catálogo de serviços, contrariando as previsões do Edital do Pregão nº 090/2013/INPE, aumentando o risco de prejuízo ao caráter isonômico da contratação; as diversas falhas identificadas nos controles e procedimentos de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 75/2013; o impacto financeiro resultante do uso de um mesmo catálogo de serviços para soluções de TI distintas; e considerando ainda o dano ao erário, estimado em R\$ 1.809.732,90, e o risco de prejuízos advindos de eventual manutenção da vigência dos contratos 72 e 75/2013, apurar a responsabilidade dos agentes gestores pelos atos administrativos que deram causa a todo o conjunto de impropriedades e irregularidades	Alta Administração ANA	Por meio da Portaria nº 294, de 11 de novembro de 2016 foi criada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de sessenta dias, os fatos de que trata o Processo nº 02501.001857/2016, bem como aqueles conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.	Em avaliação pela CGU	Monitorando (data limite: 15/01/2017)

Relatório 201505340	162834 - Aperfeiçoar os controles, artefatos e procedimentos afetos à gestão contratual dos serviços de apoio à gestão e governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC prestados à Agência Nacional de Águas, a ser aplicado ao contrato nº 75/2013 firmado com a CENTRAL IT e aos demais contratos com o mesmo objeto que vierem a ser celebrados no âmbito do órgão, levando em consideração os termos dispostos no Relatório de Auditoria.	STI	Sem registro	Sem registro	Monitorando (data limite: 01/02/2017)
Relatório 201505340	162836 - Encaminhar à CGU cópias dos documentos e outros produtos que evidenciem a prestação dos seguintes serviços: a) Contrato nº 75/2013 (firmado com CENTRAL IT): serviços prestados durante toda a vigência do contrato (tarefas do tipo A, C e P); b) Contrato nº 72/2013 (firmado com C.P.M. Braxis): serviços do tipo A relacionados somente a apoio à gestão e governança de TI prestados durante toda a vigência do contrato. Organizar a listagem desses documentos em planilhas contendo, no mínimo, os seguintes dados: número do contrato; número e data de emissão da ordem de serviço; código e descrição das tarefas/atividades executadas; produtos gerados (documentos produzidos em cada tarefa/atividade); quantidade e valor unitário pago por cada produto; quantidade e valor total de cada ordem de serviço.	STI / SAF	Apesar dos avanços nos trabalhos, não foi finalizado o levantamento das informações solicitadas. Solicitamos prazo adicional de 40 dias a contar a partir de 05/12/2016.	Em avaliação pela CGU	Monitorando (data limite: 14/01/2017)